

Normas de Participação no Torneio de Futsal “Champions League Futsal”

CAPÍTULO I Organização

Artigo 1º (Entidades Organizadoras)

A organização do torneio de Futsal “Champions League Futsal” é da responsabilidade do Município de Valongo com a colaboração da Entidade “Futsal5Goals”, representada na pessoa de Bruno Guimarães.

Artigo 2º (Comissão Organizadora)

1. A Comissão Organizadora é constituída por elementos do Município e da Futsal5Goals.
2. Compete à Comissão Organizadora:
 - a) Calendarizar e organizar os jogos do torneio;
 - b) Manter atualizadas as diversas tabelas classificativas;
 - c) Decidir sobre pedidos de alteração de datas e/ou horários dos jogos;
 - d) Decidir sobre casos omissos do torneio em epígrafe,
 - e) Garantir que as condições de segurança são asseguradas.

Artigo 3º (Conselho Disciplinar)

1. O Conselho Disciplinar é composto por elementos da comissão organizadora.
2. Compete ao Conselho Disciplinar:
 - a) Aplicar processos disciplinares a jogadores/as e elementos da equipa técnica que sejam admoestados/as com:
 - i. “Cartão Vermelho” direto.
 - ii. “Cartão Vermelho” por acumulação de 2 “Cartões Amarelos” no mesmo jogo.
 - b) Aplicar processos disciplinares a jogadores/as, equipa técnica e equipas que lhes sejam imputáveis atos de indisciplina por:
 - i. Factos descritos em ficha de jogo.
 - ii. Oposição remetida ao Conselho Disciplinar.
3. O Conselho Disciplinar reúne-se após o prazo de protesto ter decorrido (10 minutos após termino do jogo).
4. As decisões do Conselho Disciplinar são comunicadas à Comissão Organizadora, a qual informará as equipas intervenientes destas decisões, antes da realização da jornada seguinte.
5. As decisões do Conselho Disciplinar tomam efeito na jornada seguinte à decisão.

CAPÍTULO II Inscrições

Artigo 4º

Caso as cores do equipamento sejam iguais ou semelhantes, cabe à Comissão organizadora a definição de qual a equipa que utilizará coletes identificativos/refletores, fornecidos pela entidade colaboradora.

Artigo 9º
(Logística inerente à participação)

É da responsabilidade da Comissão Organizadora disponibilizar um kit de primeiros socorros.

CAPÍTULO III
Implementação

Artigo 10º
(Forma)

1. O torneio será realizado em duas fases: a fase de classificação e uma fase de eliminatória.
2. A fase de classificação organizar-se-á por grupos e determinará as equipas que transitam à fase eliminatória através da distribuição de pontos por vitória e empate. Os dois primeiros de cada grupo vão para a “Liga dos Campões”, enquanto os terceiros e quartos lugares vão para a “Liga Europa”.
3. A fase eliminatória define na “Liga dos Campões”, o apuramento da equipa vencedora, o qual transitará de imediato à eliminatória seguinte até à final.
4. O número de equipas que compõem cada grupo é de quatro e o número de eliminatórias será de três, tanto na “Liga Campões” como na “Liga Europa”.
5. Os critérios de desempate serão, durante a fase de classificação, sucessivamente:
 - a) Confronto direto entre as equipas empatadas;
 - b) Maior diferença entre golos marcados e golos sofridos;
 - c) Maior número de golos marcados;
 - d) Menor número de golos sofridos;
 - e) Critério disciplinar: a equipa com menor número de cartões aplicados, independentemente da sua qualidade.

Artigo 11º
(Meias-Finais)

1. Eliminatória realizada apenas a um jogo.
2. Persistindo o empate no final do tempo regulamentar do jogo, proceder-se-á à marcação de pontapés de grande penalidade, à razão de 5 por equipa, vencendo a equipa que no final da serie tenha marcado mais golos. Verificando-se o empate no final da serie de grandes penalidades, as equipas continuarão a marcar pontapés de grande penalidade, em igual número, até que uma delas não converta em golo o seu intento.

Artigo 12º
(Sorteio)

Em cada jogo defrontar-se-ão as equipas conforme o sorteio realizado pela Comissão Organizadora.

Artigo 13º

(Duração dos Jogos)

1. Cada jogo, da fase de classificação, terá a duração de 20 (vinte) minutos, dividido em duas partes de 10 (dez) minutos. Cada jogo da fase eliminatória terá a duração de 15 (quinze) minutos cada parte.
2. O intervalo entre as partes não deverá ultrapassar os 5 (cinco) minutos.

Artigo 14º
(Pontuação)

Será atribuído a cada equipa a seguinte pontuação conforme o resultado do jogo:

- a) Vitória – 3 Pontos
- b) Empate – 1 Ponto
- c) Derrota – 0 Pontos

Artigo 15º
(Arbitragem)

1. O torneio será ajuizado por árbitros/as oficiais.
2. Os/as árbitros/as relatarão na ficha de jogo os motivos pelos quais foram aplicadas sanções disciplinares bem como outras situações tidas por relevantes para efeitos disciplinares.

Artigo 16º
(Leis do Jogo)

Todas as regras aplicadas neste torneio de Futsal estão de acordo com o Regulamento em vigor para o Futsal, da Federação Portuguesa de Futebol, que constam no livro “Lei do Jogo”.

Artigo 17º
(Mesa do Júri)

1. A Mesa de Júri será presidida, sempre que possível, por dois elementos pertencentes à Comissão Organizadora, ou na sua falta, por uma pessoa a quem seja delegada competência para exercer funções de Presidente da Mesa de Júri.
2. A mesa do júri situa-se ao lado dos bancos junto à zona de substituições de jogadores/as.
3. Compete à Mesa de Júri:
 - a) Conferir o preenchimento da Ficha de Jogo e registar os factos do jogo,
 - b) Relatar na ficha de jogo as situações indicadas pela equipa de arbitragem.

Artigo 18º
(Início dos Jogos)

1. Quinze minutos antes do início do jogo, o/a delegado/a de cada equipa deve entregar à Comissão Organizadora:
 - a) A relação dos/as jogadores/as corretamente inscritos a utilizar, no mínimo de 5 e no máximo de 10,
 - b) Os documentos identificadores dos membros da equipa, sempre que solicitados pela Comissão Organizadora.

Artigo
(Falta de Comparência)

22º

1. Será assinalada falta de comparência à(s) equipa(s) que após 10 (dez) minutos da hora marcada para o início do jogo, não se apresentem dentro de campo devidamente equipada(s) e pronta(s) a iniciar a partida.
2. Não será aplicado o disposto no número anterior por motivo excecional e atendível, cabendo à comissão organizadora decidir.
3. A falta de comparência é punida com Derrota e cinco golos sofridos nesse jogo.
4. Se a equipa adversária estiver presente é garantida, nesse jogo, a vitória com cinco golos marcados.

Artigo 23º
(Protesto)

1. As equipas são livres de apresentar protesto, sobre factos ocorridos durante ou fora do tempo de jogo, desde que ocorridos no campo de jogo.
2. Os protestos serão entregues após o final do jogo, devendo ser lavrados na respetiva ficha de jogo.
3. Os protestos que não cumpram o estipulado no nº 2 deste artigo, serão considerados nulos e sem nenhum efeito.

Artigo 24º
(Alteração de Jogos)

Só existirá lugar alterações da hora dos jogos, quando apresentado motivo justificativo aceite pela Comissão Organizadora.

Capítulo IV
Disciplina

Artigo 25º
(Atos de Indisciplina)

1. São considerados atos de indisciplina, todos aqueles que, ao abrigo deste regulamento e dos bons costumes ocorram, dentro e fora do recinto de jogo, realizados por qualquer elemento inscrito neste torneio, independentemente da função que desempenha.
2. Os factos serão analisados pelo Conselho Disciplinar mediante realização do respetivo processo disciplinar.
3. Todos os atos de indisciplina descritos no nº anterior deste artigo que constituam atos de violência serão considerados "ato de indisciplina grave".

Artigo 26º
(Sanções)

1. As sanções aplicáveis às equipas são:
 - i. Perda de pontos
 - ii. Erradicação
2. As sanções aplicáveis aos elementos inscritos são:
 - i. Suspensão de 1 a 6 jogos

